

Termo de Referência 154/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
154/2025	158137-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS	09/06/2025 09:19 (v 3.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		23345.000434.2025-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Realização do Pregão 90515/2025 para **Aquisição de Equipamentos de Laboratório**, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, no Edital e demais anexos.

1.2. Especificação, quantidade e valores estimados dos produtos a serem licitados:

ITEM 01

Catmat: 408549

Descrição detalhada: Alcoômetro material: vidro, modelo Gay / Lussac / Cartier, Escala de 0 a 100 °C Sub divisão 1/1, Característica adicional: Calibrado, com termômetro. Utilização: para determinação de álcool em solução de água e álcool. Compatível com a marca HG ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 90,65	R\$ 453,25
Valor total do item				R\$ 453,25

ITEM 02**Catmat:** 421499

Descrição detalhada: Aparelho de Destilação Clevenger para Determinação de Óleos Essenciais Completo (Ampola, Trap e Balão) Fabricado em vidro borossilicato- Capacidade 1000mL - Cabeça para refluxo; Balão de vidro gargalo curto fundo redondo com capacidade 1L com junta 24/40; Receptor de destilação tipo Dean Stark com junta 24/40 e torneira de teflon de 10ml divisão 1/20. Compatível com as marcas Mylabor, Vidrolabor ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 693,79	R\$ 1.387,58
Valor total do item				R\$ 1.387,58

ITEM 03**Catmat:** 440367

Descrição detalhada: Chapa aquecedora com plataforma de aquecimento em alumínio escovado. Pannel frontal em policarbonato com chave seletora Liga/Desliga com acionamento luminoso para indicação de funções e aquecimento. Controlador de temperatura por termostato analógico com regulagem, graduado de 50°C em 50°C. Sistema de aquecimento através de resistência blindada de fácil substituição. Porta fusível de segurança. Estrutura entre o gabinete e a placa de aquecimento construída em aço inox. Gabinete inferior construído chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxi texturizado eletrostático. Montada sobre 04 pés de borracha. Faixa de Temperatura: 50°C a 300°C. Tensão: 220 Volts, Bifásico. Plataforma de Aquecimento (L x C): 30 x 40 cm . Potência: 1100 Watts. Cabo de Alimentação: Plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas NBR 14136 e manual de instruções, garantia mínima de 12 meses. Peso: 7 Kg. Compatível com marca de referência Solidsteel ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 4.051,27	R\$ 8.102,54

Valor total do item	R\$ 8.102,54
----------------------------	---------------------

ITEM 04**Catmat:** 607095

Descrição detalhada: Aspirador de Pó Elétrico Vertical; Filtro de tecido; 1600W; 127V; Vácuo de 160 mbar, Capacidade do recipiente de 20 litros em inox; Capacidade de aspirar pó e água, Cabo de Alimentação: Plug com três pinos (duas fases e um terra) com 2,5 metro de comprimento, conforme normas NBR 14136 e manual de instruções, garantia mínima de 12 meses. Acompanha 2 extensores de plástico de 1,5 metros; 1 bico escova; 1 bico múltiplo para carpetes, 1 saco para pó de pano lavável; um filtro de espuma lavável, 01 aspirador com motor de um estágio. Compatível com a marca WAP ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 679,02	R\$ 2.037,06
Valor total do item				R\$ 2.037,06

ITEM 05**Catmat:** 241689

Descrição detalhada: Balança eletrônica de precisão, capacidade pesagem 5,0kg, voltagem 110/220 (bivolt), características adicionais postal/divisão leitura 0,01 grama /sistema de leitura, tipo digital; com microprocessador; display de cristal líquido (LCD) com 8 dígitos; com 9 funções: 1- pesagem simples, 2- contagem de peças, 3- porcentagem absoluta, 4- porcentagem relativa, 5- determinação de densidade, 6- verificação de peso, 7- cálculo estatístico, 8- pesagem de animais vivos e 9- função básica; possui unidades de pesagem em g, kg e CT; possui saída serial RS232 para comunicação com Excel e bloco de notas, função de calibração interna, possui pés emborrachados e reguláveis para nivelamento, sistema de verificação de nivelamento. Acompanha 1 fonte de alimentação e manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Marte ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 5.945,07	R\$ 17.835,21
Valor total do item				R\$ 17.835,21

ITEM 06**Catmat:** 414527

Descrição detalhada: Banho maria, ajuste digital com painel de controle, volume cerca de 30 litros, componentes com tampa cônica (pingadeira), temperatura até 150 c°, adicional com agitação de água; gabinete fabricado em aço-carbono sae 1020; tratamento anticorrosivo, pintura eletrostática epóxi texturizada. Cuba interna: aço inox AISE 304 polido, sem emendas e solda, grade interna em aço inox, dreno com registro. Sistema de aquecimento: painel em policarbonato, painel com indicações de função, chave liga/desliga, sistema Pid, fusível de proteção; temperatura de trabalho de 5 a 100 c°; precisão de 0,5c°, resolução de 0,1c°; sensor de temperatura PT 100; circulação interna de líquidos por bomba de demanda com vazão de 10 l/minutos; cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) nbr 14136, sistema de aquecimento com resistência tubular blindada em aço inox 304 de fácil substituição; alimentação 220 v, 1700 Watts. Garantia mínima de 12 meses, manual de instruções. Compatível com a marca/modelo referência Soldsteel ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 2.800,10	R\$ 5.600,20
Valor total do item				R\$ 5.600,20

ITEM 07**Catmat:** 418103

Descrição detalhada: Barrilete para água destilada, capacidade 20 litros, fabricado em PVC, com visor de nível graduado, torneira, tampa com puxador, dimensões de 30 x 39 Cm. Compatível com a marca/modelo referência Biocentrix, Cienlab ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 579,56	R\$ 1.159,12
Valor total do item				R\$ 1.159,12

ITEM 08**Catmat:** 445664

Descrição detalhada: Batedeira Planetária Industrial. Material Corpo em Aço SAE 1020, tacho em inox, Capacidade: 20 Litros, Potência Motor: 1/2 CV, Quantidade Velocidade: 6, Características Adicionais: Planetária, Com Regulador de Velocidade, Tensão Alimentação: 220 V monofásico, Acessórios: 3 Batedores Tipo Espiral e Raquete em alumínio e Globo em inox com base de alumínio. Normatizado com Nr-12. Garantia mínima de 12 meses, manual de instruções. Compatível com a marca/modelo referência Maná ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 6.699,77	R\$ 13.399,54
Valor total do item				R\$ 13.399,54

ITEM 09**Catmat:** 477497

Descrição detalhada: Bloco digestor, tipo Kjeldahl, ajuste digital, com painel de controle microprocessado com display duplo(PID), capacidade até 40 amostras de tubos 25x250mm (100ml), com galeria transportadora em aço inox com alças de baquilete, temperatura controle até 400 C°, com precisão de 0,1 C°, potência da resistência 2800 Watts, 220 Volts, gabinete em aço inox polido, adicional com alarme, sistema segurança aquecimento. Cabo de alimentação: plug com três pinos (duas

fases e um terra), conforme normas NBR 14136 e manual de instruções, garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência New Lab ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 9.771,47	R\$ 19.542,94
Valor total do item				R\$ 19.542,94

ITEM 10

Catmat: 460689

Descrição detalhada: Bomba de vácuo, de ar comprimido, potência do motor: 1 Hp / 0,75 KW 127/220 Volts - 60 Hz (chave seletora) com funcionamento livre de vibrações, bomba equipada com manômetro e vacuômetro para controle, depósito de óleo lubrificante, com filtro de ar dotado de escotilha que retém impurezas e outro para reter óleos; pressão máxima de trabalho de 8 Bar / 120 Psi; vácuo dinâmico de 28,8 polegadas/ 720 Mm/Hg; deslocamento de ar: 2,00 pés/min. = 2,09 m³/h. Cabo de alimentação: Plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas NBR 14136 e manual de instruções, garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Primatec ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 5.401,71	R\$ 10.803,42
Valor total do item				R\$ 10.803,42

ITEM 11

Catmat: 615787

Descrição detalhada: Medidor de vazão calha Parshall CPW 3. Fabricado em PRFV (poliéster reforçado com fibra de vidro), possui seção convergente (entrada), seção

estrangulada (garganta) onde possibilita a medição da vazão por régua graduada, e seção divergente (saída); dimensões: 66cm de altura; 34 cm de largura; 91 cm de comprimento e 9,6 Kg de peso. Garantia mínima de 12 meses.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 1.438,96	R\$ 2.877,92
Valor total do item				R\$ 2.877,92

ITEM 12

Catmat: 615226

Descrição detalhada: Câmera para Microscópio 48mp 4k; Sensor de Imagem Avançado: Equipada com um sensor Panasonic de 48 megapixels; Vídeo em Alta Definição: Suporta gravação de vídeo em 4K a 25fps, 2K a 30fps, 1080P a 60fps e 720P a 60fps. Conectividade Versátil: Com saídas HDMI e USB 2.0, 1 Câmera para Microscópio com HDMI e USB, Design Robusto: Corpo todo em metal e suporte para lente C-Mount; Armazenamento Flexível: Compatibilidade com cartão TF; CONTÉM: 1 Cabo HDMI; 1 Cabo USB; 1 Cartão TF de 4GB; 1 Controle Remoto Infravermelho; 1 Adaptador de Alimentação. Garantia mínima de 12 meses e manual de instruções. Compatível com a marca/modelo referência Biocentrix ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 2.552,87	R\$ 7.658,61
Valor total do item				R\$ 7.658,61

ITEM 13

Catmat: 434476

Descrição detalhada: Capela exaustão, tipo de gases fabricado, material fibra de vidro de 3 mm de espessura, isolante térmico, resistente ao fogo, alta resistência

mecânica, a oxidação e umidade. Componentes janela em vidro em corrediça com contra peso, adicional forma de guilhotina, iluminação interna blindada com lâmpada de 60 W em Led, 1 tomada interna; sistema de exaustão no formato aerodinâmico, carcaça da sucção e recalque em fibra de vidro, ventoinha plástica, motor blindado de 1 /6 Cv, 3400 Rpm, 220 Volts. Vazão até 15 m³/min, tubulação de saída da exaustão de 100 mm de diâmetro. Dimensões cerca de 150cm x 80cm x 150cm. Garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Lucadema ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 6.321,79	R\$ 12.643,58
Valor total do item				R\$ 12.643,58

ITEM 14

Catmat: 268741

Descrição detalhada: Clinômetro: tamanho 20 x 63 x 44 mm. Peso: 50g; incluindo bateria exibição: LCD retroiluminado. Campainha: bateria: 1 aa (lr6), 1,5 voltagem, distância: 0-999 m / Ft (alimentação manual) altura: 0-999 m / Ft; altura de resolução: 0,1 m / Ft <100 m / Ft; 1 m / Ft> 100 m / Ft ângulo: % / deg, -55 ° <ângulo <+ 85 ° precisão: + -0,2 ° ângulo de resolução: 0,1 °. Garantia de 12 meses e manual de instruções. Compatível com a marca/modelo referência: Haglof ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 2.904,03	R\$ 5.808,06
Valor total do item				R\$ 5.808,06

ITEM 15

Catmat: 294510

Descrição detalhada: Destilador água tipo Pilsen, capacidade 5 l/h, voltagem 127/220 Volts, potência de 3500 Watts, características adicionais: desligamento automático na falta água por sensor de nível desligamento automático; lâmpada indicadora . Material: aço inoxidável com tratamento anticorrosivo, pureza menor que 4 uS, condutividade de até 3,5 uS/cm. Sistema de aquecimento por resistência tubular blindada em aço inox 304, caldeira em aço inox com ausência de soldas. Dimensões: 15x30x24 cm. Acompanha manual de instruções, buchas e parafusos para fixação na parede. Garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Solidsteel ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 2.458,79	R\$ 4.917,58
Valor total do item				R\$ 4.917,58

ITEM 16

Catmat: 443711

Descrição detalhada: Aparelho destilador de Kjeldahl, determinação do Nitrogênio Amoniacal. Informações Técnicas: Base e estrutura confeccionadas com chapa de aço revestida em epóxi; Bateria de aquecimento para 6 provas; Acomoda balões Kjeldahl de 800 mL; Suporte removível com 6 garras para prender balões; Sistema de aquecimento por meio de refratário quadrado com resistência exposta; Controle eletrônico individual da temperatura com escala de referência entre os pontos 1 e 10; Temperatura máxima de 500°C no elemento aquecedor; Refrigeração projetada por 6 tubos condensadores envolvidos por 6 tubos em aço inox interligados; Bandeja porta recipiente para os produtos condensados; Cabo de força com dupla isolação sem plug; Acompanha manual de instruções, garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Tecnal ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 7.621,69	R\$ 15.243,38
Valor total do item				R\$ 15.243,38

ITEM 17**Catmat:** 622689

Descrição detalhada: Desumidificador de ambiente. Capacidade: 300 m3. Tensão: 110 Volts. Funcionamento automático por umidostato para seleção e manutenção da umidade desejada. Desligamento e religamento automático conforme umidade do ar. Reservatório desumidificador: 4 Litros. Luz indicadora de reservatório desumidificador cheio. Desligamento automático quando reservatório de água estiver cheio. Capacidade do compressor: 1/5hp. Potência desumidificador (w): 419 Watts; corrente (A): 3,30A. Cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) nbr 14136, desumidificação (l/dia): 18l/d 30°C. Elemento resfriamento: compressor gás refrigerante compressor: R134A. Pressão máx. Descarga: 2,0 mpa. Pressão máx. Sucção: 1,0 mpa. Defrost: (degelo) temperatura mín. Defrost: 8°C. Temperatura mín. S/ defrost: 17°C temperatura ideal de trabalho (°C): 17°C a 40°C. Ruído (db): 52db. Volume de ar hora: 531,59 m³/h peso do produto: 19,3 Kg tamanho do produto: (l) 30,2x (a) 44x(c) 37,7xcm. Manual de instruções e garantia: 2 anos. Compatível com a marca /modelo referência: Arsec ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 5.337,56	R\$ 10.675,12
Valor total do item				R\$ 10.675,12

ITEM 18**Catmat:** 433801

Descrição detalhada: Disco (Tabela) de Ackermann. Calculador de sólidos totais em leite baseado no conteúdo de gordura e a densidade específica, composto por dois discos metálicos com leituras de graus de lactômetro, um fixo e outro giratório. Sobre o disco interno giratório temos a escala em graus do termolactodensímetro a 15°C. Sobre o disco fixo externo, no círculo interior são indicados os percentuais de gordura segundo GERBER de 0,7 a 6%. O Círculo exterior mostra o total de sólidos no leite. Compatível com a marca/modelo referência GERBER ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 2.407,47	R\$ 4.814,94
Valor total do item				R\$ 4.814,94

ITEM 19**Catmat:** 365570

Descrição detalhada: Ebulidor elétrico, aquecedor rápido de água, portátil; tipo manual; material cabo plástico resistente, comprimento 37cm, tensão alimentação 127 Volts, potência 2.000 Watts; 15,7 Amperes, frequência de 60 Hz: corpo; haste em tubo de alumínio, pó de magnésio e cobre, aprovado pelo inmetro de 28 Cm, classificação ipx7. Cabo de alimentação: plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas nbr 14136. Compatível com a marca/modelo referência Resiswal ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	8	R\$ 93,99	R\$ 751,92
Valor total do item				R\$ 751,92

ITEM 20**Catmat:** 618453

Descrição detalhada: Estação de monitoramento remoto com 4 (quatro) sensores de umidade, salinidade e temperatura do solo. A estação é alimentada por bateria e painel fotovoltaico, transmissão de dados é feita sem fio, Acessar os dados remotamente, com opção de envio dos dados para a nuvem. Registros dos dados: Online, os dados são enviados via wifi com análises gráficas detalhadas. Offline, dados são armazenados na memória interna podendo ser baixados pelo celular ou notebook. Sistema possui software supervisorio para computador que permite visualizar os dados e configurá-lo. Estação possui 4 sensores de umidade (modelo Topp), condutividade elétrica, salinidade (modelo Hilhorst) e temperatura do solo. Contém 1 transmissor de dados sem fio; 1 receptor de dados sem fio; 1 Central dataloguer para armazenamento

local via cartão SD; 1 painel solar 15 W; 1 bateria 12 V; 1 poste metálico de sustentação; Alimentação por bateria de 12 V (incluso), com recarga via painel solar (incluso). com treinamento remoto incluso. Compatível com a marca/modelo referência Epilson ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 6.072,63	R\$ 12.145,26
Valor total do item				R\$ 12.145,26

ITEM 21

Catmat: 414652

Descrição detalhada: Estufa de secagem com circulação e renovação forçada de ar - 150 litros, 220 Volts, temperatura homogeneamente garantida pela circulação e renovação forçada por ventiladores de ar. Controlador de temperatura digital, microprocessado PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID; sensor de temperatura PT-100, com sensibilidade de 0,1°C; sistema de proteção da amostra e do equipamento contra superaquecimento através de termostato (ajustável pelo usuário). Temperatura de trabalho de +5 C° a 200 C°. Homogeneidade térmica : 1°C, precisão: 1°C por resistência blindada de em aço inox de fácil substituição. Porta fusível, isolamento térmico em lã de vidro nas laterais e porta. Sistema de fecho tipo rolete. Porta com vedação em perfil de silicone de alta temperatura, orifício superior para saída de gases e vapores ou acomodação de termômetro, câmara interna em chapa de aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo com acabamento em aço inoxidável AISI 430 polido tipo espelho, possui trilhos para prateleiras. Gabinete em chapa aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura em epóxi eletrostático. Pés em borracha resistentes. Cabo de alimentação: plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas NBR 14136. Acompanha 3 prateleiras em aço inox. Manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Solidsteel ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 3.881,19	R\$ 7.762,38

Valor total do item	R\$ 7.762,38
----------------------------	---------------------

ITEM 22**Catmat:** 441703

Descrição detalhada: Estufa esterilização e secagem de vidrarias com temperatura controlável digital, capacidade de 180 litros. Especificações técnicas: faixa de temperatura de trabalho: ambiente +5° C° a 250 C°. Potência de 2000 Watts. Cabo de alimentação com plug de 03 pinos, duas fases e um terra. Homogeneidade térmica: ± 1°C; precisão: ± 1°C; tensão: 220 Volts. Controle de temperatura microprocessado digital com sistema PID e autotuning, display em LED de 4 dígitos, Set Point, e tempo, sensor de temperatura pt 100, timer programável 999 minutos com ajuste 1 em 1 minuto, painel frontal com chave geral e liga/desliga. Circulação de ar por convecção natural, livre de ruídos. Aquecimento através de resistência blindada em aço inox de fácil substituição. Porta fusível, isolamento térmica em lã de vidro (Roofing) em todas as laterais e na porta. Sistema de fecho tipo rolete, vedação em silicone de alta temperatura, orifício superior para saída de gases ou acomodação de termômetro, câmara interna com trilhos para bandejas. Gabinete fabricado em chapa aço SAE 1020 com tratamento anticorrosivo em pintura epóxi texturizado eletrostático, contendo pés niveladores de borracha, câmara interna construída em chapa de aço inoxidável AISI 430 com polimento tipo espelho. Acompanha manual de instruções em português e garantia mínima de 12 meses, 03 bandejas em aço inox. Compatível com a marca /modelo referência Solidsteel ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 4.670,47	R\$ 9.340,94
Valor total do item				R\$ 9.340,94

ITEM 23**Catmat:** 612525

Descrição detalhada: O Evaporador Rotativo Digital com Circulação até 200rpm , remoção de solventes de amostras por evaporação sob pressão reduzida. Painel digital de temperatura com informação da temperatura e do tempo de evaporação, controle de velocidade analógico com ajuste de taxa de circulação entre 0 ~ 200rpm. Equipamento possui motor com dispositivo, de ajuste de nível vertical e angular, e pode ser inclinado em até 45 graus em relação ao plano horizontal. Capacidade para balões volumétricos de até 1000mL e capacidade de aquecimento de 1,0Kw (1000w),

com taxa de temperatura ambiente até 99°C. A temperatura é controlada digitalmente, proporciona maior precisão e segurança durante o processo de evaporação. Cuba banho maria do equipamento produzida em teflon de alta qualidade, medindo 220x106mm. Equipamento possui potência de 40w alimentado por tensão de 220Volts. Características: Vedação do frasco de plástico-alumínio tipo “Jig-Lock” que trava o frasco de forma segura durante os procedimentos de evaporação; Selado à vácuo: a vedação à vácuo é feita por borracha de silicone conectada pelo tubo do equipamento (Fluoro-Plastic) até a entrada do frasco garantindo um vácuo eficiente e preciso. Painel de temperatura digital informando temperatura e tempo. Controle de velocidade analógico. Botão de liga e desliga e acionamento de aquecimento. Motor com dispositivo, de fácil ajuste de nível vertical e angular. • Opção de inclinar 0~45° em relação ao plano horizontal. Especificações Técnicas: Capacidade : Balões volumétricos até 1000mL. Capacidade de aquecimento : 1,0Kw (1000w). Taxa de temperatura : Ambiente até 99°C. Tipo de controle da temperatura : Digital. Variação da inclinação : 200mm; Taxa de circulação : 0 ~ 200rpm (ajustável); Cuba banho maria : Em teflon de alta qualidade, 220x106mm; Sistema motriz : Motor AC com regulador de velocidade. Montagem por engate. Potência : 40w; Tensão : 220V. Peso : 25k. Compatível com a marca/modelo referência Fisatom ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1	R\$ 23.877,97	R\$ 23.877,97
Valor total do item				R\$ 23.877,97

ITEM 24

Catmat: 447396

Descrição detalhada: Fogareiro elétrico de mesa, voltagem 220 Volts. Quantidade de bocas 2, potência queimador 2.000 Watts por resistência elétrica, 5 níveis de temperatura controlados independentes, material corpo em aço inoxidável. Peso aproximado de 2,5 kg, pés em borrachas. Cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) nbr 14136. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com Agatto ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado

Campus Machado	Unidade	4	R\$ 268,36	R\$ 1.073,44
Valor total do item				R\$ 1.073,44

ITEM 25**Catmat:** 445670

Descrição detalhada: Forno Industrial Elétrico para cozinha , material: aço carbono, altura: 188 cm, comprimento: 133 cm, peso líquido de 120 Kg. Largura: 97 cm, potência: 750 Watts, voltagem monofásico: 220 Volts. Temperatura máxima de 230 C°, sistema de segurança de super aquecimento. Isolamento térmico com lã de rocha em todo equipamento. Painel de controle intuitivo para controle de temperatura e tempo de cozimento. Forno com acabamento externo e cavalete em pintura eletrostática com base fosfatada, cor preta. Cavalete com rodízios. Câmara interna confeccionado em aço inox, porta com vidro temperado de fácil remoção para limpeza e manutenção, vedação de borracha de silicone resistente a altas temperaturas fixadas sem rebites ou parafusos. Resistência blindada de fácil remoção, motor silencioso com livre de vibrações. Possui alarme sono e visual (apitar e piscará lâmpada ao final do processo), possui 8 suporte de esteiras de fácil remoção. Acompanha 8 esteiras em aço inox. Garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Venâncio FVT8E ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1	R\$ 7.472,47	R\$ 7.472,47
Valor total do item				R\$ 7.472,47

ITEM 26**Catmat:** 272877

Descrição detalhada: Freezer, tipo horizontal, capacidade 546 litros, altura 96 cm, largura 160 cm , profundidade 69 cm, peso de 68 kg. Quantidade de tampas: 2, sistema degelo manual, cor branca, tensão alimentação 110/220 Volts, potência de 160 Watts. Classificação energética a. Possui dreno frontal. Controlador de temperatura com 6 níveis. Faixa de trabalho: modo refrigerador e freezer com temperatura de +10 a - 25 C°, compartimento interno dividido por grade. Cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Gabinete externo fabricado em liga metálica

de alta resistência com tratamento anticorrosivo e com rodízio. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Consul ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 3.876,03	R\$ 19.380,15
Valor total do item				R\$ 19.380,15

ITEM 27

Catmat: 413314

Descrição detalhada: Incubadora BOD com fotoperíodo digital microprocessada 350 litros, 127 Volts, cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Potência de 600 Watts. Faixa de trabalho: temperatura de -10 a 60 C°; simulação de período dia/noite (fotoperíodo) através de 4 lâmpadas Led tubulares instaladas na porta; controlador horário de 24 horas e com divisão de 15 minutos para programação do fotoperíodo; circulação forçada de ar através de silenciosos ventiladores e isentos de vibrações; controlador de temperatura digital, microprocessado, PID, com temperatura ajustável, Set Point e autosintonia para parâmetros PID. Sensor de temperatura PT-100; sistema de segurança do equipamento contra superaquecimento através de termostato; painel frontal superior com controlador microprocessado de temperatura, chave geral, temporizador ajustável do fotoperíodo e leds com indicação de aquecimento e refrigeração, teclado tipo Soft-touch. gabinete construído em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática e pés niveladores; isolamento térmica com poliuretano expandido de alta densidade, aquecimento através de resistência em aço inox blindada de troca fácil. Refrigeração feita através de sistema ecológico livre de CFC. Acompanha 2 prateleiras em aço 1020 com tratamento anticorrosivo, manual de instruções em português, garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Cienlab ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 9.020,42	R\$ 18.040,84

Valor total do item	R\$ 18.040,84
----------------------------	----------------------

ITEM 28**Catmat:** 413314

Descrição detalhada: Incubadora BOD com fotoperíodo e alternância de temperatura e controle de umidade digital microprocessada, capacidade de 350 litros, gabinete em aço 1020 com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, pés niveladores, 4 prateleiras, isolamento térmico em poliuretano expandido de alta densidade, sistema de aquecimento por resistência em aço blindado, refrigeração por sistema ecológico livre de CFC, fotoperíodo com sistema de iluminação em Led na porta, circulação forçada de ar com ventiladores sem vibração e silencioso, 2 sensores de temperatura, sistema de segurança contra superaquecimento, painel frontal superior com 2 controladores; temperatura com faixa de trabalho de -10 a 60C° , temporizador fotoperíodo e controlador de umidade relativa com faixa de trabalho de 40 a 90%. Potência de 400 Watts, alimentação 110 Volts, cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Cienlab ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 11.267,25	R\$ 22.534,50
Valor total do item				R\$ 22.534,50

ITEM 29**Catmat:** 611587

Descrição detalhada: Liquidificador, capacidade 3,0 litros, potência 1400 Watts, voltagem 127 Volts, cor preto. Características adicionais 4 velocidades com pulsar e copo transparente cristal, com lâminas removíveis de 6 facas em aço inox possui tampa dosadora, cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Arno ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado

Campus Machado	Unidade	7	R\$ 354,41	R\$ 2.480,87
Valor total do item				R\$ 2.480,87

ITEM 30**Catmat:** 441762

Descrição detalhada: Liquidificador industrial, material copo aço inoxidável, material base aço inox, altura 495 mm, capacidade 6 litros, potência motor 650 Watts de baixa rotação, tensão nominal 127 Volts, gabinete e copo em aço inox escovado, copo sem monobloco sem soldas em forma de V com lâminas resistentes e 2 alças de transporte, potência do motor: 0,5 Cv, consumo: 0,67 Kwh frequência de 60 Hz, rotação de 3500 rpm, peso seco de 11,2 Kg, cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) nbr 14136. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Skymesen Is06mbn ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 1.501,04	R\$ 7.505,20
Valor total do item				R\$ 7.505,20

ITEM 31**Catmat:** 416189

Descrição detalhada: Manta aquecedora, para balão de até 1000 mL de fundo redondo, Ajuste Mecânico, Botão Controle, temperatura até 300° C, corpo em alumínio com pintura em epóxi de alta resistência química. Isolação com lã de vidro. Resistências em fio de Kanthal, embutida em cadarços de fibra de vidro e alojadas no ninho com formato circular anit inflamável. Temperatura no ninho 300°C. Controlador de temperatura analógico com referências de 0 a 10. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136. manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Mylabor ou ION, ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 765,56	R\$ 3.827,80
Valor total do item				R\$ 3.827,80

ITEM 32**Catmat:** 416194

Descrição detalhada: Manta aquecedora, para balão de até 1000 mL, Ajuste Mecânico, Botão Controle, temperatura até 300° C. Potência de 355 watts. Com Agitação magnética. Rotação Até 2000 RPM, 127 / 220 volts. Cabo de força com dupla isolamento e plug de três pinos conforme ABNT NBR 14136. Acompanha duas barras magnéticas ovais acompanham os modelos 12M, 22M e três barras ovais, os modelos 52M, 102M e 202M. Manual de instruções e garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Fisatrom ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 4.763,97	R\$ 9.527,94
Valor total do item				R\$ 9.527,94

ITEM 33**Catmat:** 483349

Descrição detalhada: Medidor índice acidez, Phmetro. Temperatura operação: 0 a 99 ° C, modelo: de bancada, aplicação: medir a acidez e alcalinidade de amostras líquidas. Phmetro digital, precisão: 0.01, faixa de medição: 0 a 14 ph e de mv -1999 a 1999 mv. Display em LCD que exibe valores de Ph ou Mv e temperatura, possui compensação automática de temperatura (ATC). Conector eletrôdo modelo BNC. Cabo de força padrão ABNT. Acompanha: 01 sachê de tampão para calibração Ph4, 01 sachê de Ph7 e 01 sachê de Ph 10, cada sachê deve ser diluídos em 250 ml de água deionizada. 01 capa de proteção, 01 braço articulado para eletrôdo, manual de instruções e garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Kasvi 39-K14a ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 3.022,52	R\$ 6.045,04
Valor total do item				R\$ 6.045,04

ITEM 34**Catmat:** 408627

Descrição detalhada: Micropipeta, capacidade aspiração até 10 Mcl, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, incremento de 0,01 Mcl componentes com ejetor de ponteira. Design anatômico, corpo em PTB, pistão em aço inox, cone em PP, visor de volume de 4 dígitos, autoclavável a 121 c°, 15 PSI por 20 minutos. Acompanha chave de calibração, manual de instruções e garantia. Compatível com a marca /modelo referência Kasvi k1-p10 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 512,36	R\$ 1.537,08
Valor total do item				R\$ 1.537,08

ITEM 35**Catmat:** 450229

Descrição detalhada: Micropipeta, capacidade aspiração até 100 Mcl, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, incremento de 0,01 Mcl componentes com ejetor de ponteira. Design anatômico, corpo em PTB, pistão em aço inox, cone em PP, visor de volume de 4 dígitos, autoclavável a 121 c°, 15 PSI por 20 minutos. Acompanha chave de calibração, manual de instruções e garantia. Compatível com a marca /modelo referência Kasvi k1-p10 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
-------------------	--	--	--	--

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 533,14	R\$ 1.599,42
Valor total do item				R\$ 1.599,42

ITEM 36**Catmat:** 424686

Descrição detalhada: Micropipeta, capacidade aspiração até 1000 Mcl, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, incremento de 0,01 Mcl componentes com ejitor de ponteira. Design anatômico, corpo em PTB, pistão em aço inox, cone em PP, visor de volume de 4 dígitos, autoclavável a 121 c°, 15 PSI por 20 minutos. Acompanha chave de calibração, manual de instruções e garantia. Marca/modelo referência: Kasvi k1-p10 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	4	R\$ 542,73	R\$ 2.170,92
Valor total do item				R\$ 2.170,92

ITEM 37**Catmat:** 450228

Descrição detalhada: Micropipeta, capacidade aspiração até 2 Mcl, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, incremento de 0,01 Mcl componentes com ejitor de ponteira. Design anatômico, corpo em PTB, pistão em aço inox, cone em PP, visor de volume de 4 dígitos, autoclavável a 121 c°, 15 PSI por 20 minutos. Acompanha chave de calibração, manual de instruções e garantia. Compatível com a marca /modelo referência Kasvi k1-p10 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 539,10	R\$ 1.078,20
Valor total do item				R\$ 1.078,20

ITEM 38**Catmat:** 424685

Descrição detalhada: Micropipeta, capacidade aspiração até 200 Mcl, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, incremento de 0,01 Mcl componentes com ejedor de ponteira. Design anatômico, corpo em PTB, pistão em aço inox, cone em PP, visor de volume de 4 dígitos, autoclavável a 121 c°, 15 PSI por 20 minutos. Acompanha chave de calibração, manual de instruções e garantia. Compatível com a marca /modelo referência Kasvi k1-p10 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	4	R\$ 519,47	R\$ 2.077,88
Valor total do item				R\$ 2.077,88

ITEM 39**Catmat:** 425386

Descrição detalhada: Micropipeta, capacidade aspiração até 5000 Mcl, tipo monocal, mecânica, ajuste volume regulável, incremento de 0,01 Mcl componentes com ejedor de ponteira. Design anatômico, corpo em PTB, pistão em aço inox, cone em PP, visor de volume de 4 dígitos, autoclavável a 121 c°, 15 PSI por 20 minutos. Acompanha chave de calibração, manual de instruções e garantia. Compatível com a marca/modelo referência Kasvi k1-p5000 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 492,46	R\$ 984,92
Valor total do item				R\$ 984,92

ITEM 40 – Cota principal do item 57**Catmat:** 440794

Descrição detalhada: Microscópio, tipo de análise estereoscópio, tipo binocular, aumento com objetivas até 160x, oculares até WF10x/22mm com ajuste de dioptria, distância interpupilar de 55 - 75 mm componentes iluminação em led, episcopal e ediscópica (refletida e transmitida) por botões individuais, base cerca de 20 x 30 cm com pés de borrachas, com disco de 125 mm de diâmetro de vidro difusor e presilhas de metal. Cabeçote binocular com zoom de 0.7 - 4,5x por botões laterais e inclinação até 45° com giro de 360°, distância de trabalho de 100mm por focalização macrométrica com regulagem de tensão, alimentação bivolt com tensão de entrada 90 - 240 Vac por cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR14136. Peso bruto de 6 kg. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Opton Tim-2B ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	85	R\$ 5.046,07	R\$ 428.915,95
Valor total do item				R\$ 428.915,95

ITEM 41 – Cota principal do item 58**Catmat:** 440806

Descrição detalhada: Microscópio biológico ótico, binocular, aumento com objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes iluminação em Led, refletida e transmitida, tubo de observação com cabeçote de inclinação até 30° e giro de 360° com ajuste interpupilar de 40 - 75 mm, condensador escalonado ABBE 1.25 marcações, coletor de iluminação tipo koehler com diafragma por lâmpada de led de 3 w. Oculares wf10x

/22mm de campo de visão com ajuste de dioptria em ambas oculares, revolver reverso para 4 objetivas com rolamentos de esferas. Objetivas de ótica infinita planacromáticas, composto por 4 objetivas: 4x(0.10); 10x (0.25); 40x (0.65) e 100x (1.25). Sistema de focalização macrométrico de 37,7 mm por rotação e micrométrico de 0,1 mm por rotação. Distância focal de 16 mm. Plataforma mecânica de 216 x 150 mm, movimento de 55 x 75 mm, charriot para eixos X e Y de 0,1 mm. Alimentação bivolt com tensão de entrada 90 - 240 Vac por cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Alça de transporte e suporte para cabo de energia integrada na parte traseira. Peso bruto de 7 kg. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Blue P502 BI ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	89	R\$ 6.817,24	R\$ 606.734,36
Valor total do item				R\$ 606.734,36

ITEM 42

Catmat: 436357

Descrição detalhada: Micróto mo rotativo manual, possui morsa com ajuste de 80 nos eixos X e Y e de 1800 no eixo Z. Comporta suporte para cassetes. Suporte de navalhas descartáveis seguro e eficiente, prolongando a durabilidade. Reservatório de detritos amplo e de fácil remoção. Cortes de 0 a 60 micra, com incrementos de: 0,5 até 2 micra, de 1 até 10 micra, de 2 até 20 micra e de 5 até 60 micra. Deslocamento vertical de 60mm e horizontal de 28mm. Precisão de 5%. Corte de amostras até 50x45mm. Volante com trava dupla. Compatível com a marca/modelo referência YD315 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	1	R\$ 45.220,63	R\$ 45.220,63
Valor total do item				R\$ 45.220,63

ITEM 43**Catmat:** 455991

Descrição detalhada: Paquímetro Digital 200 mm / 8 Pol. Material pontas metal duro, resolução 0,01 mm, precisão +/- 0,02 mm, repetibilidade de 0,01 mm, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, escala indutiva eletromagnética. Possui visor LCD, botão liga e desliga, com indicador de bateria fraca alimentação por bateria SR44 de longa duração de vida útil de aproximadamente 3,5 anos ou 18000 horas de uso normal medição incremental, mostrador pode ser zerado em qualquer posição. Acompanha 1 bateria SR44 com carga e estojo. Garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Mitutoyo Absolute 500-197-30 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 1.015,13	R\$ 2.030,26
Valor total do item				R\$ 2.030,26

ITEM 44**Catmat:** 620900

Descrição detalhada: Paquímetro Digital Universal de 150 mm / 6 Pol. Fabricado em aço inox temperado de alta resistência. Material pontas metal duro e faces lapidadas, leitura 0,01 mm, repetitividade de 0,01 mm, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade 150mm / 6 Pol. Função zero em qualquer ponto. Tecla liga e desliga. Tecla conversora de mm para pol. Indicador de cristal líquido com 5 dígitos. Indicação de bateria. Cursor e impulsor fabricados em aço com roldana para ajuste e parafuso de fixação de leitura. Gravação das unidades de medida em alta qualidade e deslize do cursor sobre guias ressaltadas. Alimentação por bateria SR44 de alta duração. Acompanha 01 bateria SR44 e estojo. Garantia de 12 meses e manual de instruções de uso. Compatível com a marca/modelo referência Zaas, Mitutoyo ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado

Campus Machado	Unidade	10	R\$ 349,20	R\$ 3.492,00
Valor total do item				R\$ 3.492,00

ITEM 45**Catmat:** 602511

Descrição detalhada: Paquímetro Analógico Universal de 150 mm / 6 Pol. Fabricado em aço inox temperado. Material pontas metal duro e faces lapidadas, resolução 0,05 mm, precisão +/- 0,05 mm, aplicação medição externa/interna profundidade e ressaltos, capacidade 150mm / 6 Pol. Escala principal e nônio com acabamento cromado. Cursor e impulsor fabricados em aço inoxidável, cursor e parafuso de fixação de medidas em monobloco. Gravação das unidades de medida em alta qualidade e deslize do cursor sobre guias ressaltadas. Garantia de 12 meses e manual de instruções de uso. Compatível com a marca/modelo referência: Mitutoyo 530 - 104 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 264,87	R\$ 1.324,35
Valor total do item				R\$ 1.324,35

ITEM 46**Catmat:** 473236

Descrição detalhada: Processador alimentos, material corpo aço inoxidável, cor preta, função disco mixer/triturador, tensão 127 Volts, motor elétrico, potência 1000 Watts. Consumo de 1Kwh, velocidade: duas e pulsar, trava de segurança. Acompanha acessórios: jarra de multiprocessador de 1,5 litros, jarra liquidificador de 2 litros, lâmina para ralar e fatiar, moedor de grãos, espremedor de frutas, batedor de massas e faca processadora. Cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Garantia de 12 meses, manual de instruções. Marca/modelo referência: Philips Power Chop ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 474,28	R\$ 948,56
Valor total do item				R\$ 948,56

ITEM 47**Catmat:** 441768

Descrição detalhada: Refratômetro, tipo aparelho ABBE de bancada, tipo Display digital, aplicação amostras líquidas, viscosas ou sólidas, faixa medição até 95 % Brix, faixa medição de índice refrativo de 1,3000 a 1,700 ND, possui visor LCD, termômetro digital e maleta de transporte. Componentes com saída para banho termostático. Peso de 3 Kg. Manual de instruções e garantia de 12 meses. Compatível com a marca /modelo referência Formis - for 1000S ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 5.112,28	R\$ 10.224,56
Valor total do item				R\$ 10.224,56

ITEM 48**Catmat:** 457795

Descrição detalhada: Refratômetro, tipo aparelho portátil, tipo Display analógico, aplicação para determinação de açúcares, faixa medição até 90 % Brix, resolução de 0,5 % Brix, exatidão de +/- 0,5 % Brix, dimensões: 30 x 40 x 140 mm. Acompanha parafuso de correção para ajuste de leitura, estojo, manual de instruções e garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência RHB0/90 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado

Campus Machado	Unidade	3	R\$ 389,36	R\$ 1.168,08
Valor total do item				R\$ 1.168,08

ITEM 49**Catmat:** 431265

Descrição detalhada: Refrigerador duplex Frost Free 402 litros de capacidade total; 112 litros de freezer e 290 de refrigeração, sistema degelo: Frost Free, cor: branca, tensão alimentação: 127 Volts, prateleiras reversíveis e retráteis, porta latas, porta laticínios, prateleiras de vidro temperado removíveis, gavetão de legumes, separador de garrafas. Iluminação interna em Led no freezer e no refrigerador. Pannel eletrônico, consumo de energia de 56 Kwh, eficiência energética classe A, dimensão: altura 1,89 cm, profundidade 76 cm e largura 60 cm. Peso 34,7kg. Pés niveladores e rodízios, cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Manual de instruções e garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Electrolux DF44 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 4.026,07	R\$ 12.078,21
Valor total do item				R\$ 12.078,21

ITEM 50**Catmat:** 483797

Descrição detalhada: Soprador térmico, formato de pistola, motor com dupla isolamento, possui 3 estágios de aquecimento, potência de 2000 Watts. Temperatura de 500 C°, tensão de 127 Volts, frequência de 60 Hz, fluxo de ar total de 500 litros / minutos, peso de 700 gramas, cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Acompanha 01 bocal plano, 01 bocal de desvio, 01 bocal de ponta, 01 bocal de deflexão, manual de instruções e garantia de 12 meses. Compatível com a marca /modelo referência: Vonder STV200 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 208,52	R\$ 417,04
Valor total do item				R\$ 417,04

ITEM 51**Catmat:** 365369

Descrição detalhada: Relógio despertador analógico, fabricado em plástico resistente, marca de 0 a 60 minutos com alarme sonoro para indicar quando tempo programado finaliza, divisão de tempo de 1 em 1 minuto, peso 84 gramas, cor branco, acompanha manual de instruções, garantia. Compatível com a marca/modelo referência Kasvi k30-204 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 30,91	R\$ 154,55
Valor total do item				R\$ 154,55

ITEM 52**Catmat:** 622691

Descrição detalhada: Relógio Termo-higrômetro: Fabricado em ABS, plástico resistente, indicado para aferições de temperaturas e umidade, exibe temperatura externa e interna, possui Display em LCD, botão zerar a memória, alarme sonoro para ponto de congelamento entre - 1C° a + 4C°, opção de leitura em Celsius (C°) e Fahrenheit (F°), faixa de temperatura de trabalho de - 10 C° a + 50 C° (=14F° a + 122 F°), faixa de umidade de 20% a 99% RH, precisão de +/- 1 C° e +/- 5% RH, alimentação a bateria de lítio, acompanha manual de instruções e garantia. Compatível com a marca/modelo referência Kasvi k29 - 5070h ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				

Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 97,47	R\$ 487,35
Valor total do item				R\$ 487,35

ITEM 53**Catmat:** 615601

Descrição detalhada: Bomba d'água periférica elétrica 1/2 Cv 370 Watts monofásica 220 Volts; sucção (entrada) / recalque (saída): 1 Pol; vazão máxima: 1700 litros/hora para 22 Mca; sucção máxima: 8 metros; proteção Ip44; rotor bronze; carcaça alumínio; baixo ruído, manual de instalação e garantia de 12 meses. Compatível com a marca /modelo referência Ferrari ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 202,75	R\$ 1.013,75
Valor total do item				R\$ 1.013,75

ITEM 54**Catmat:** 482197

Descrição detalhada: Phmetro portátil/bolso: faixa de Ph;0.00 a 14.00 Ph; calibração de Ph automática em um, dois ou três pontos; resolução de Ph 0.01 Ph; exatidão de Ph ± 0.10 Ph; faixa de temperatura de 0.0 a 50.0°C / 32.0 a 122.0°F; resolução de temperatura 0.1°C / 0.1°F; exatidão de temperatura $\pm 0.5^\circ\text{C}$ / $\pm 1^\circ\text{F}$; compensação de temperatura automática de 0 a 50°C (32 a 122°F); desligamento automático após 8 minutos ou pode ser desativado; ambiente 0 a 50°C (32 a 122°F); RH máx 100%; dimensões 160 x 40 x 17 mm (6.3 x 1.6 x 0.7"); peso 65 g; tipo de bateria/ vida útil CR2032 3V Li-ion, / aproximadamente 800 horas de uso contínuo. Conteúdo: capa protetora, sachê de solução tampão de Ph 4.01, sachê de solução tampão de Ph 7.01, sachê de solução de limpeza de eletrodo, bateria CR2032, certificado de garantia de 12 meses, manual de instruções. Compatível com a marca/modelo referência Hanna Phep+ hi98108 ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	3	R\$ 466,74	R\$ 1.400,22
Valor total do item				R\$ 1.400,22

ITEM 55**Catmat:** 620418

Descrição detalhada: Osmose reversa de 4 estágios com deionizador, capacidade de 380 litros/dia, possui pré-filtração com cartucho de 10" de altura com elemento filtrante de polipropileno de 5 micra, cartucho de 10" de altura com elemento filtrante de carvão ativado compacto de 5 micra, cartucho de membrana para osmose reversa 380 lpd e coluna com resina mista deionizadora 50 - 50 (catiônica - aniônica), especificações: redução de cloro maior de 90 %, retenção de partículas de p-ii 1 a <5 µm, remoção de bactérias, vazão máxima de 16 litros/hora, condutividade de < 1,3 uS/cm, acompanha: 01 chave para abertura dos cartuchos para manutenção, 01 suporte em aço para 3 cartuchos, 01 vaso de pressão para osmose, todas as conexões e mangueiras para instalação, 01 bomba pressurizadora, manual de instruções e garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Hidronix, Equipal ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	5	R\$ 1.510,23	R\$ 7.551,15
Valor total do item				R\$ 7.551,15

ITEM 56**Catmat:** 408751

Descrição detalhada: Agitador magnético com aquecimento. Capacidade: suporta até 20 litros. Gabinete em chapa de aço carbono sae 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento em epóxi texturizado eletrostático. Plataforma construída em alumínio escovado com 17x17 cm, montada sobre pés de borracha. Painel de controle em m

polycarbonato texturizado à prova d'água, com botões de controle eletrônico para ligar /desligar aquecimento e agitação. Controle de aquecimento: eletrônico, ajustável de 50° c até 300°c, com regulagem de 50 em 50c°. Controle de rotação: sistema eletrônico com escala de 0 a 12, velocidade do eixo livre de 0 a 3000 rpm. Motorização: corrente contínua com ímã permanente. Potência: 350 watts. Sistema de aquecimento: resistência tubular blindada. Alimentação: 220v. Cabo de alimentação: Plug com três pinos (duas fases e um terra), conforme normas NBR 14136 e manual de instruções, garantia mínima de 12 meses. Compatível com a marca de referência Solidsteel, LGI Scientific, Laborglas ou de qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	2	R\$ 3.950,85	R\$ 7.901,70
Valor total do item				R\$ 7.901,70

ITEM 57 – Desmembrado do item 40 – Cota reservada para participação de ME e EPP (15%)

Catmat: 440794

Descrição detalhada: Microscópio, tipo de análise estereoscópio, tipo binocular, aumento com objetivas até 160x, oculares até WF10x/22mm com ajuste de dioptria, distância interpupilar de 55 - 75 mm componentes iluminação em led, episcopal e ediascópica (refletida e transmitida) por botões individuais, base cerca de 20 x 30 cm com pés de borrachas, com disco de 125 mm de diâmetro de vidro difusor e presilhas de metal. Cabeçote binocular com zoom de 0.7 - 4,5x por botões laterais e inclinação até 45° com giro de 360°, distância de trabalho de 100mm por focalização macrométrica com regulagem de tensão, alimentação bivolt com tensão de entrada 90 - 240 Vac por cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR14136. Peso bruto de 6 kg. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência Opton Tim-2B ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	15	R\$ 5.046,07	R\$ 75.691,05

Valor total do item	R\$ 75.691,05
----------------------------	----------------------

ITEM 58 – Desmembrado do item 41 – Cota reservada para participação de ME e EPP (11%)**Catmat:** 440806

Descrição detalhada: Microscópio biológico ótico, binocular, aumento com objetivas até 100x, oculares até 10x, componentes iluminação em Led, refletida e transmitida, tubo de observação com cabeçote de inclinação até 30° e giro de 360° com ajuste interpupilar de 40 - 75 mm, condensador escalonado ABBE 1.25 marcações, coletor de iluminação tipo koehler com diafragma por lâmpada de led de 3 w. Oculares wf10x /22mm de campo de visão com ajuste de dioptria em ambas oculares, revolver reverso para 4 objetivas com rolamentos de esferas. Objetivas de ótica infinita planacromáticas, composto por 4 objetivas: 4x(0.10); 10x (0.25); 40x (0.65) e 100x (1.25). Sistema de focalização macrométrico de 37,7 mm por rotação e micrométrico de 0,1 mm por rotação. Distância focal de 16 mm. Plataforma mecânica de 216 x 150 mm, movimento de 55 x 75 mm, charriot para eixos X e Y de 0,1 mm. Alimentação bivolt com tensão de entrada 90 - 240 Vac por cabo de alimentação com plug de 3 pinos (duas fases e um terra) NBR 14136. Alça de transporte e suporte para cabo de energia integrada na parte traseira. Peso bruto de 7 kg. Manual de instruções em português, garantia de 12 meses. Compatível com a marca/modelo referência: Blue P502 BI ou qualidade superior.

ÓRGÃO GERENCIADOR				
Local de entrega	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total estimado
Campus Machado	Unidade	11	R\$ 6.817,24	R\$ 74.989,64
Valor total do item				R\$ 74.989,64

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

1.6. As propostas deverão ter como parâmetro a descrição completa dos itens constantes neste termo de referência.

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10648539000105-0-000001/2025.

II) Data de publicação no PNCP: 14/03/2024.

III) Id dos itens no PCA: 3534-3535-3536-3537-3538-3539-3540-3541-3542-3543-3544-3545-3546-3547-3548-3549-3550-3551-3552-3553-3554-3555.

IV) Classe/Grupo: 3605 - Máquinas e equipamentos para produtos alimentícios; 3694 - Equipamentos e instalações para saneamento ambiental; 4110 - Equipamento para refrigeração; 4440 - Secadores, desidratadores e anti-hidratadores; 4610 - Equipamentos para purificação de água; 5220 - Calibres de inspeção e ferramentas de precisão; 6630 - Instrumentos para análises químicas; 6640 - Equipamentos e artigos de laboratório; 6675 - Instrumentos de desenho, topografia e cartografia; 6680 - Instrumentos para medição de fluxo de líquido e gás, nível de líquidos e de movimentos mecânicos; 6720 - Câmaras fotográficas; 7310 - Equipamentos para cozinhar, assar e servir alimentos; 7320 - Equipamentos e aparelhos de cozinha; 7910 - Enceradeiras e aspiradores de pó; 6660 - Instrumentos e aparelhos meteorológicos; 6645 - Instrumentos para medição de tempo; 4310 - Bombas e compressores a vácuo; 3730 - Equipamento de laticínios, avicultura e pecuária; 6670 - Escalas e balanças; 4520 - Equipamentos para calefação e aquecedores domésticos de água; 6685 - Instrumentos para medição e controle de pressão, temperatura e umidade; 6695 - Instrumentos combinados diversos.

V) Identificador da Futura Contratação: 158137-176/2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, no que for aplicável ao objeto desta contratação.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar amostra, se solicitada, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço do Campus Machado do IFSULDEMINAS, localizado à Rodovia Machado Paraguaçu, KM 03, Bairro Santo Antônio, Machado – MG, CEP: 37.750-000 no prazo limite de 05 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de qualidade e a verificação do produto de acordo com o exigido na descrição detalhada do item.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.12. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.13. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.14. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.14.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.14.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.14.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de preferência

4.15. O item 05 da contratação enquadra-se na margem de preferência normal e adicional previstas no Decreto n.º 11.890/2024, conforme disposto na Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS e no Anexo I da referida resolução.

4.16. O licitante fica responsável por apresentar, no momento da habilitação, os documentos, que comprovem o atendimento das regras de origem e das regras de qualificação, conforme disposto no art. 7º, da Resolução nº 7, de 23 de dezembro de 2024 da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS e Anexo I da mesma resolução (alterado pela Resolução CICS nº 8, de 31 de março de 2025).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de entrega

5.1. O prazo de entrega dos produtos é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do envio da Ordem de Serviço/Fornecimento ou da Nota de empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1. Órgão gerenciador: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado – localizado à Rodovia Machado/Paraguaçu, Km

3 – Bairro Santo Antônio – CEP: 37750-000 – Machado/MG. Horário de atendimento para entrega: 07h às 12h e 13h às 16h (segunda a sexta-feira em dias úteis).

5.4. A empresa contratada será responsável pelo transporte, entrega e montagem dos equipamentos, desde a sua origem, sem quaisquer acréscimos nos preços contratados ou pagamento adicional referente a frete.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.27. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.28. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em janeiro de 2025.

8.29. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.31. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.32. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.33. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.34. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.35. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado de acordo com as necessidades do contratante.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.25. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Disposições gerais sobre habilitação

9.29. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.30. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.31. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.32. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.33. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 1.587.918,60 (Um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos)**, conforme custos unitários apostos no subitem 1.2.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias corridos**, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, sendo de 12 meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da Ata de Registro de Preços, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

3.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

5.2. A contratação poderá ser extinta antes do prazo fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a contratação não mais lhe oferece vantagem.

5.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da contratação, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

5.4. Caso a notificação da não-continuidade da contratação de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

5.5. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.5.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.5.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.6.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.6.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.6.3 Indenizações e multas.

5.7. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.8. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção de Pouso Alegre, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº 90515/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIO MILAN GONCALVES JUNIOR

Coordenador de Laboratórios - IFSULDEMINAS - Campus Machado



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 08:20:03.

ANTONIO MARCOS DE LIMA

Diretor de Administração e Planejamento - IFSULDEMINAS - Campus Machado



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 08:07:47.

ALINE MANKE NACHTIGALL

Diretora Geral - IFSULDEMINAS - Campus Machado



Assinou eletronicamente em 09/06/2025 às 08:10:59.